



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.766 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de outubro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Adriano Martins de Oliveira
Chefe de Gabinete

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.766 de 11 de outubro de 2017.

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio
e Expansão Econômica

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Tavares Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e
Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.766 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	40.800,00	
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	50.000,00	
2002.041220241.009	3.3.90.39-01	5.000,00	
2002.041220241.009	4.4.90.52-01	5.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	10.000,00	
Secretaria de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	100.000,00	
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.30-01	29.693,10	
2005.201220202.070	4.4.90.51-02	50.000,00	
2005.201220202.070	4.4.90.52-01	8.061,00	
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-04	120.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		179.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		100.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		110.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		86.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		127.000,00
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	250,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	9.496,40	
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	12.050,00	
2010.278133211.077	4.4.90.51-02	12.000,00	
2010.278133211.078	4.4.90.51-02	12.000,00	
2010.278133211.079	4.4.90.51-02	12.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.766 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.101220202.034	3.3.90.36-04	10.000,00	
3004.101220202.039	3.3.90.36-04	25.000,00	
3004.101220202.087	3.3.90.48-01	5.200,00	
3004.103020202.086	3.3.90.30-01	449,50	
3004.103020202.086	4.4.90.51-04	40.000,00	
3004.103020202.086	4.4.90.52-04	45.000,00	
TOTAL		602.000,00	602.000,00

